

LEI Nº. 338 DE 04 DE JUNHO DE 1998.

“Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 5.957,00 (cinco mil, novecentos e noventa e sete reais), no GABINETE DO PREFEITO, para atender a implementação de serviços assistenciais pelo DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL, nos termos do art. 41, II, da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. - Os recursos para atender o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, advirão de repasses dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, nos termos do convênio celebrado entre a Secretaria de Assistência Social/ MPAS e a Prefeitura Municipal de Queimados.

Art. 3º. - O MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (MPAS) transferirá os recursos em favor da Prefeitura, em conta específica vinculada ao convênio, no Banco do Brasil S/A, onde serão movimentados.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AZAIR RAMOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

**ANEXO A LEI Nº. 338/98, DE 04 DE JUNHO DE 1998.**

**ÓRGÃO / UNIDADE**

0201 - Gabinete do Prefeito

**PROGRAMA DE TRABALHO**

15 - Assistência e Previdência

1581 - Assistência

1581483 - Assistência ao Menor

15814832.047 - Manutenção e Operac. Da Creche Padre José de Anchieta

**NATUREZA DA DESPESA**

3231 - Subvenção Social

**FONTE - Recursos oriundos do MPAS/SAS**